

**EDITAL ATAC/FZEA 10/2025**

*Aprovado pela Comissão de Graduação em 10 de abril de 2025.*

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS, MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.**

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de preencher as vagas remanescentes, com base no artigo 77 do Regimento Geral da USP, faz saber que serão aceitas inscrições para o processo de transferência externa para ingresso no segundo semestre de 2025, nas condições que se seguem:

**Artigo 1º - NÚMERO DE VAGAS**

**Parágrafo 1º** - 12 (doze) vagas para o curso de Zootecnia.

**Parágrafo 2º** - 01 (uma) vaga para o curso de Medicina Veterinária.

**Parágrafo 3º** - 24 (vinte e quatro) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos - Integral.

**Parágrafo 4º** - 24 (vinte e quatro) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos - Noturno.

**Parágrafo 5º** - 46 (quarenta e seis) vagas para o curso de Engenharia de Biosistemas.

**Artigo 2º - INSCRIÇÃO**

**Parágrafo 1º** – As inscrições serão realizadas das **09h00 do dia 02 de junho de 2025 às 23h59 do dia 03 de junho de 2025** por meio de preenchimento de formulário específico disponível no link <https://forms.gle/1MmmUsb5wTPLgKqc6> (o formulário ficará disponível para preenchimento apenas durante o período de inscrição).

**Parágrafo 2º** - O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados, em arquivo “.pdf” e com tamanho máximo de 10MB:

I - Cópia de documento de identidade válido;

II – Comprovante de matrícula do semestre vigente, fornecido pela Instituição de origem, devidamente autenticado por meio de código eletrônico de verificação ou carimbado e assinado, constando as seguintes informações: curso e ano ou semestre em que o aluno se encontra matriculado ou atestado de matrícula trancada, desde que no ato da matrícula, o aluno esteja com a matrícula ativa na Instituição de origem;

III - Histórico Escolar Completo (com reprovações) da Instituição de Ensino Superior de origem, contendo nota, carga horária e frequência das disciplinas cursadas com aproveitamento, devidamente autenticado, por meio de código eletrônico de verificação válido ou assinado e carimbado.

IV – Ementas das disciplinas nas quais obteve aprovação, que constem no histórico escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, com autenticação eletrônica vigente ou assinadas e carimbadas. Não serão considerados outros documentos.

**Parágrafo 3º** - Os documentos anexados deverão ter boa resolução de imagem e contemplar frente e verso. Aqueles que apresentarem autenticação eletrônica devem estar dentro da validade.

**Parágrafo 4º** - Não serão aceitas inscrições com informações e/ou documentos incompletos ou que não atendam as condições citadas nos parágrafos 2º e 3º.

### **Artigo 3º - CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

**Parágrafo 1º** - Ter sido aprovado na Pré-Seleção realizada pela FUVEST;

**Parágrafo 2º** - Conhecer e concordar com o conteúdo integral deste edital.

### **Artigo 4º - SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**Parágrafo 1º** - A seleção dos inscritos será realizada considerando um ou ambos seguintes processos de segunda etapa:

I - Análise da equivalência das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem correspondentes às disciplinas do curso pretendido que constam neste edital e/ou;

II – Prova escrita.

**Parágrafo 2º** - Os processos de seleção relatados no parágrafo anterior versarão acerca das seguintes disciplinas, cujos programas estão disponíveis no site <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb> em disciplina/busca por disciplinas:

I - Curso de Engenharia de Alimentos

- a. ZAB0162 – Cálculo I
- b. ZAB0161 – Álgebra Linear com Aplicações em Geometria Analítica
- c. ZAB1007 – Química Geral
- d. ZEB0163 – Desenho Técnico
- e. ZEA0160 – Introdução à Redação Técnica

II - Curso de Engenharia de Biosistemas

- a. ZAB0162 – Cálculo I
- b. ZAB0161 – Álgebra Linear com Aplicações em Geometria Analítica
- c. ZAB1007 – Química Geral
- d. ZAB1006 – Ecologia Geral e Aplicada
- e. ZEB1013 – Metodologia Científica

III - Curso de Zootecnia

- a. ZAB1122 – Botânica para Zootecnia
- b. ZAB0114 – Zoologia Aplicada à Zootecnia
- c. ZAB0113 – Matemática para Biociências
- d. ZAB0158 – Bioquímica I
- e. ZMV0133 – Biologia Celular e do Desenvolvimento
- f. ZAB0157 – Iniciação à Metodologia Científica

IV – Curso de Medicina Veterinária

- a. ZMV1303 – Anatomia Animal I
- b. ZAB1111 – Estatística Básica
- c. ZAB1310 – Princípios de Ecologia
- d. ZMV0270 – Histologia Veterinária
- e. ZMV0274 – Biologia Celular e Embriologia Veterinária
- f. ZMV1301 – Bioquímica Animal

**Parágrafo 3º** - O processo de análise de equivalência das disciplinas referente ao item I do parágrafo 1º do artigo 4º seguirá os seguintes critérios:

I - O candidato deverá solicitar a análise da equivalência das disciplinas relacionadas no parágrafo 2º do artigo 4º, referentes ao curso pretendido, indicando quais disciplinas do curso de origem pretende apresentar para a análise.

II - O pedido de análise de equivalência de disciplinas levará em consideração exclusivamente os documentos apresentados no ato de inscrição. Não serão aceitos documentos apresentados posteriormente.

III - O resultado da análise de equivalência será comunicado aos candidatos e publicado no site da FZEA/Serviço de Graduação até o dia **27 de junho de 2025**.

**Parágrafo 4º** - A prova escrita referente ao item II do parágrafo 1º, artigo 4º será aplicada caso o candidato inscrito neste edital não tenha solicitado a análise de equivalência de alguma disciplina ou quando a equivalência entre as disciplinas não é observada.

I - Nos casos mencionados no *caput*, a prova a ser aplicada versará apenas sobre a(s) disciplina(s) cuja equivalência não tenha sido observada ou solicitada dentre as disciplinas mencionadas no parágrafo 2º do artigo 4º.

II - Caso o candidato não solicite análise de equivalência de disciplinas, serão aplicadas provas para todas as disciplinas referentes ao curso pretendido.

**Parágrafo 5º** - A prova escrita será realizada presencialmente na FZEA no dia **04 de julho de 2025**, em local e horário a ser divulgado no site da FZEA ([www.fzea.usp.br](http://www.fzea.usp.br) – Graduação – Serviços Oferecidos – Formas de Ingresso na FZEA – Transferência Externa).

**Parágrafo 6º** - O candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero) na prova escrita, terá a equivalência da disciplina objeto da prova. Caso essa nota seja abaixo de 5,00 (cinco vírgula zero zero), não haverá a equivalência.

**Parágrafo 7º** - A nota final será calculada pela média aritmética dos dois itens citados no Parágrafo 1º do artigo 4º, considerando duas casas decimais. A classificação final dos candidatos será determinada pela nota final obtida.

I - No cômputo da média aritmética, serão consideradas as notas registradas no histórico escolar apresentado na inscrição, obtidas nas disciplinas da instituição de origem e que tenham sido apresentadas no processo de equivalência de disciplinas (item I do parágrafo 1º, artigo 4º), quando a equivalência for observada pela Coordenação do Curso e/ou a nota obtida em cada avaliação no processo de prova escrita (item II do parágrafo 1º, artigo 4º).

II – Em caso de empate entre os candidatos à transferência no exame de seleção, o aluno USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior.

III – Não será permitido ao candidato realizar prova escrita de disciplina cuja equivalência já tenha sido observada conforme parágrafo 3º do artigo 4º.

IV – Será considerado desclassificado do processo seletivo o candidato que não obtiver equivalência de todas as disciplinas propostas para o curso pretendido, seja pelo processo de análise de equivalência (conforme item I do parágrafo 1º, artigo 4º) ou pelo processo de prova escrita (item II do parágrafo 1º, artigo 4º).

**Parágrafo 8º** - O preenchimento das vagas pelos candidatos será por ordem de classificação, de acordo com a nota final, até que a última vaga disponível seja preenchida.

**Parágrafo 9º** - Caso o número de alunos aprovados seja superior ao de vagas oferecidas, formar-se-á uma lista de espera específica para cada curso, cujos componentes poderão ser convocados para a matrícula em caso de desistência de vaga.

#### **Artigo 5º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Parágrafo 1º** - A divulgação dos resultados preliminares será feita até **21 de julho de 2025**, no site da FZEA ([www.fzea.usp.br](http://www.fzea.usp.br) - Graduação – Serviços Oferecidos - Formas de Ingresso na FZEA - Transferência Externa).

**Parágrafo 2º** - Recursos acerca do resultado preliminar poderão ser encaminhados ao Serviço de Graduação ([graduacaofzea@usp.br](mailto:graduacaofzea@usp.br)), até as 17h00 do dia **23 de julho de 2025**. A decisão e o resultado final serão divulgados no site da FZEA no dia **25 de julho de 2025**.

**Parágrafo 3º** - As declarações de vaga dos aprovados serão enviadas por e-mail no dia da matrícula.

#### **Artigo 6º - MATRÍCULA DOS APROVADOS**

**Parágrafo 1º** - A matrícula dos aprovados acontecerá nos dias **28 e 29 de julho de 2025**, mediante preenchimento de formulário específico disponível no link <https://forms.gle/ZyHMvYeN1943ETW17>, ao qual deverão ser anexados os documentos descritos no parágrafo 2º.

**Parágrafo 2º** - Documentos necessários para matrícula:

I – Cópia de RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento;

II – Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

III – Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

IV - Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente autenticado, por meio de código eletrônico de verificação ou assinado e carimbado;

V – Uma foto 3x4 atual;

**Parágrafo 3º** - Os documentos enviados eletronicamente deverão ter boa resolução de imagem e contemplar frente e verso.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos  
Serviço de Graduação



**Parágrafo 4º** - Não serão aceitas matrículas que não estejam acompanhadas de todos os documentos exigidos.

**Parágrafo 5º** - Em caso de desistência de vaga, e de acordo com a classificação final, os candidatos cujos nomes compõem a lista de espera poderão ser convocados a fazerem sua matrícula em data a ser informada pelo Serviço de Graduação da FZEA diretamente ao interessado.

**Parágrafo 6º** - Conforme artigo 77 do Regimento Geral da USP, não serão permitidas transferências para o primeiro e para os dois últimos períodos letivos do currículo escolar.

**Artigo 7º** - Os candidatos aprovados, oriundos de instituições públicas, em um prazo de 30 dias após a matrícula, deverão apresentar documento de comprovação de desligamento da Universidade de origem, sob pena de cancelamento de sua vaga nesta Universidade, conforme previsto na Lei Federal 12.089/2009.

**Artigo 8º** - A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**Artigo 9º** - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação da FZEA.

Pirassununga, 14 de abril de 2025.

**Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio**

Diretor da FZEA/USP